



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão Especial do Jovem Advogado

CARTA DE PORTO ALEGRE

Os Presidentes das Comissões Especiais do Jovem Advogado das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul - reunidos no IV Colégio de Presidentes, Gestão 2016/2018, realizado no dia 30 de setembro de 2017, em Porto Alegre/RS, deliberaram e editaram a presente CARTA, nos seguintes termos:

RECOMENDA que o Conselho Seccional:

1. Pleiteie especialmente ao TJRS o aperfeiçoamento da gestão para combater a **morosidade** (processos físicos e eletrônicos), bem como uma melhor organização interna das Varas, inclusive no tocante aos Juizados Especiais;
2. Intensifique o plano da advocacia realizando evento com todos atores judiciais, a fim de combater a morosidade judicial;
3. Solicite a melhora, adequação e modernização da estrutura física das Justiças Estaduais;
4. Fiscalize o cumprimento do prazo para instalação do E-Proc no TJRS;
5. Gestione em âmbito nacional, junto à comissão de acesso à justiça, em todos os Tribunais, a unificação do sistema do processo eletrônico com a utilização do E-Proc;
6. Determine a criação de um sistema de compilação de todas as intimações aos advogados (de todos os tribunais e de processos físicos e eletrônicos, independentemente do Estado em que tramita o processo);
7. Promova campanha sobre o aviltamento de honorários praticados pelos próprios advogados;
8. Aprove a tabela de diligências de advogados correspondentes já enviada ao Conselho da OAB/RS, considerando a falta de segurança sobre a validade das tabelas criadas pelas Subseções;
9. Designe um relator junto à CEJA para que encaminhe um pedido de providências junto à CDAP para que aplique a tabela da OAB quanto aos honorários de advogados dativos ou que estes sejam majorados;
10. Intensifique a defesa das prerrogativas profissionais, especialmente com relação ao jovem advogado, encaminhando a sugestão de que, no ato de entrega



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão Especial do Jovem Advogado

de credenciais profissionais aos jovens advogados, seja fornecido o número do plantão da CDAP local, quando houver, ou regional, em caso de inexistência;

11. Seja informado à Comissão da Mulher Advogada o recebimento dos inúmeros relatos de violação de prerrogativas, especificamente quanto à figura da jovem mulher advogada, para que intensifique o combate a tais abusos;

12. Gestione junto aos órgãos competentes para que seja criminalizada a violação das prerrogativas dos advogados, bem como sejam criadas placas informativas para que os membros da CEJA manifestem seu apoio ao Projeto de Lei;

13. Seja recomendado aos Presidentes de Subseções que, em todas as entregas de carteiras profissionais, esteja presente o Presidente da CEJA Local ou um representante da Comissão em seu lugar;

14. Seja recomendado aos Presidentes de Subseções que mantenham uma comunicação estreita da Direção com as suas Comissões Especiais do Jovem Advogado, tratando o jovem advogado com o devido grau de zelo e apoiando seus projetos e atividades;

15. Sejam requeridas informações acerca da instituição do piso de remuneração mínima para os advogados contratados junto à Comissão já designada; e,

16. Seja fomentado nas solenidades de entrega de carteiras profissionais que todos os novos advogados leiam o Manual do Jovem Advogado.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2017.

Antonio Carmelo Zanette

Presidente da Comissão Especial do Jovem Advogado

Gil Baumgarten Franco

Secretário-Geral da Comissão Especial do Jovem Advogado

Valentina Berwig Tombini

Redatora representando a Interiorização da Comissão Especial do Jovem Advogado